



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEDES-TPS-2025/00011

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de serviços de organização de campeonatos esportivos de várias modalidades que ocorrem no município com o apoio do poder público, como forma de incentivo a prática de esportes.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviços comuns

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme planilha anexo

1.4. REGISTRO DE PREÇO

sim

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses à contar da data de publicação da ATA no PNCP, prorrogável por 12 meses.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Organização, contato com as equipes, tabelas de jogos, controle de cartões, arbitragem, e demais questões relacionadas para o bom andamento das mesmas;
- b) Homologação da inscrição das equipes, não permitindo a participação de equipes e atletas que tiverem problemas disciplinares em outras ligas, (Liga Bento Gonçalves, Liga Colonial, Liga Regional de Esportes);
- c) Divulgação do lançamento e período de inscrição das competições sempre constando apoio da Prefeitura Municipal e Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social (nas redes sociais da contratada ou meios de comunicação do Município de Bento Gonçalves);

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESTPS202500011

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- d) Divulgação da Tabela de jogos e classificação das equipes sempre constando nas redes sociais da contratada, também citando o apoio da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e Secretaria municipal de Esportes e Desenvolvimento Social;
- e) Fica expressamente vedada a cobrança de valores a título de inscrições dos participantes dos eventos esportivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no Município e ainda a prática de esportes tomando uma sociedade mais saudável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Realizar a organização e arbitragem das competições desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá prestar serviço especializado em organização de eventos esportivos e Arbitragem de modalidades esportivas dentro dos limites do município, em área urbana ou rural.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Declaração de representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui no mínimo:

1. Futebol de Campo e Futebol 7: Apresentar no mínimo 20 certificados árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol (FGF) ou Confederação Brasileira de Futebol (CBF), sendo, obrigatoriamente 05 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante;
2. Futsal: Apresentar no mínimo certificados 15 de árbitros pertencentes aos quadros da Federação Gaúcha de Futsal (FGFS) ou Liga gaúcha de Futsal, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante; e no mínimo 02 certificados de árbitros pertencentes aos quadros da Confederação Brasileira de Futsal ou à Confederação Brasileira de Futebol, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

3. Vôlei de Quadra/Vôlei de Areia: Apresentar no mínimo 03 certificados, árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Voleibol ou Confederação Brasileira de Voleibol. Juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante;

4. Futevôlei: Apresentar no mínimo 3 certificados de árbitros com atualização de regras de Futevôlei, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante

Observação: apresentar número mínimo solicitado acima, de certificados originais e/ou autenticados, acompanhados de autorização do árbitro para o uso de tal certificado, e disponibilidade do mesmo em atuar nos eventos organizados pela licitante.

b) Documento que comprove o vínculo (CTPS, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços) com a assessoria jurídica que será responsável pelo assessoramento na revisão do regulamento e que se responsabilizará pelos julgamentos em eventos junto ao Município.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Apresentar Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região/RS – CREF/RS, em nome da licitante.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Apresentar, no mínimo, 02 (dois) Certificado de curso para Organização de Eventos Esportivos.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração de representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui no mínimo:

1. Futebol de Campo e Futebol 7: Apresentar no mínimo 20 certificados árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol (FGF) ou Confederação Brasileira de Futebol (CBF), sendo, obrigatoriamente 05 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante;

2. Futsal: Apresentar no mínimo certificados 15 de árbitros pertencentes aos quadros da Federação Gaúcha de Futsal (FGFS) ou Liga gaúcha de Futsal, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante; e no mínimo 02 certificados de árbitros pertencentes aos quadros da Confederação Brasileira de Futsal ou à Confederação Brasileira de Futebol, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

3. Vôlei de Quadra/Vôlei de Areia: Apresentar no mínimo 03 certificados, árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Voleibol ou Confederação Brasileira de Voleibol. Juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante;

4. Futevôlei: Apresentar no mínimo 3 certificados de árbitros com atualização de regras de Futevôlei, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante

Observação: apresentar número mínimo solicitado acima, de certificados originais e/ou autenticados, acompanhados de autorização do árbitro para o uso de tal certificado, e disponibilidade do mesmo em atuar nos eventos organizados pela licitante.

b) Documento que comprove o vínculo (CTPS, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços) com a assessoria jurídica que será responsável pelo assessoramento na revisão do regulamento e que se responsabilizará pelos julgamentos em eventos junto ao Município.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após emissão do empenho e datas previamente combinadas com seus devidos locais.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Município de Bento Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Sedes

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal Leonardo Prezzi será o responsável pela fiscalização do contrato tão como o acompanhamento das competições.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Leonardo Prezzi e Rayane Artioli Ribeiro



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR por lote..

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Cada lote esta separado por modalidade esportiva, Esporte de areia, esporte de grama, esporte de quadra, Jogos Escolares, Voleibol e horas livres de arbitragem.

Cada lote composto por organização do evento e arbitragem, por isso este formato de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha em anexo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

dotação 1632 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS...

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social / Esportes / Leonardo Prezzi



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Bento Gonçalves, 05 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 129002-8655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=129002-8655>



SEDESTPS202500011